

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 70/2007 - DE 27 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre reposição salarial dos subsídios dos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Dracena e dá outras providências.

FL Nº 02

PROC Nº 70/07

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica concedido aos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Dracena, reposição salarial sobre os seus subsídios, como forma de revisão anual geral, a partir de 1º de setembro de 2007, fixados em 6.36 % de acordo com o IPCA-IBGE (novembro de 2004 a outubro de 2005), referente ao exercício de 2005.

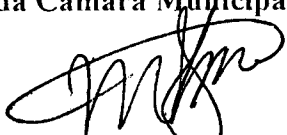
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

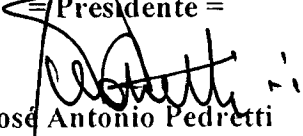
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

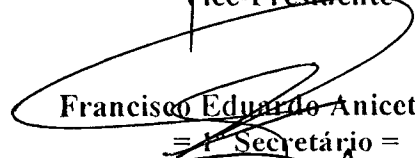
CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

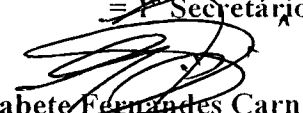
Dracena, 27 de agosto de 2007.

Pela Mesa da Câmara Municipal de Dracena:


Moisés Antonio de Lima
= Presidente =


José Antonio Pedretti
= Vice-Presidente =


Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= 1º Secretário =


Elisabete Fernandes Carnicer Micheloni
= 2º Secretário =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISÉS A. LIMA 27/AGO/2007 20h13 COMISSÃO